



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 249

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	3
Atos Legislativos	3
Atos	3
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.pirangi.dioe.com.br](http://www.pirangi.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 249

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Código Localizador: **VHUVUV1B**

### PORTARIA Nº 2380/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear pela presente Portaria, JOSELI DOS SANTOS, CI-RG nº 28.002.658-4, inscrita no CPF-IR sob nº 284.629.468-24, lotada no emprego de Assistência Social do Quadro de Servidores Efetivos – QSE, como Coordenadora do CRAS, desta Municipalidade, para exercer a função de ADMINISTRADORA e GESTORA FINANCEIRA do Fundo Municipal de Direitos do idoso – FMDI.

Artigo 2º- A Funcionária ora nomeada movimentará em conjunto com a Tesoureira Municipal os recursos do FMDI, inclusive recursos financeiros produto de convênios, como também prestará assessoria na aplicação de recursos do FMDI, nos termos dos artigos 15 e 16, da Lei nº. 2.420/2015, de 27 de maio de 2015, que Regulamentou o Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 2337/2016, de 29 de Junho de 2016.

Município de Pirangi, 30 de Novembro de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 249

Página 3 de 4

### PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

#### Atos Legislativos

#### Atos

#### ATO DA PRESIDENCIA Nº 09/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea c, do inciso I, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 2.499/2016;

#### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 11

VALOR: R\$ 85.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0010 – Processo Legislativo

01.031.0010.2.001 – Remuneração dos Vereadores

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 01

VALOR: R\$ 50.000,00

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

3.1.90.14.00– Diárias Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 05

VALOR: R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00– Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 07

VALOR: R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00– Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 09

VALOR: R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 28 de novembro de 2016.

**LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

Assessora Técnica Administrativa

**Código Localizador: RF4FJ51Y**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2016

Ano I | Edição nº 249

Página 4 de 4

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 11/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÕES”.*

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de realizar processo licitatório na modalidade PREGÃO na Câmara Municipal de Pirangi;

CONSIDERANDO que não existe no quadro de pessoal desta, nenhum servidor habilitado para exercer a função de PREGOEIRO;

CONSIDERANDO que foi solicitado ao Executivo Municipal a disponibilização de um servidor para exercer tal função, sendo atendido de prontidão pela administração;

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica designada a servidora CARLAREGIANE BUSNARDO DE SOUZA, lotada no cargo de Diretora de Administração Municipal para exercer as funções de PREGOEIRA; e ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO, Assessora Técnica Administrativa da Câmara Municipal de Pirangi; e MIDIÁ LIBNI BOER ROMERA, Escriutária da Câmara Municipal de Pirangi para integrar a EQUIPE DE APOIO.

Artigo 2º - Compete a PREGOEIRA e a EQUIPE DE APOIO realizar as atribuições definidas no Decreto Federal nº 3555/2000, de 08/08/2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 30 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

**Código Localizador: WB+KZWH5**